



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.842, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.020	Contribuição a ALAGO	
Conta Econômica	3350 41	Contribuições – ficha 251	1.144,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.077	Contribuição Social AMBASP	
Conta Econômica	3350 41	Contribuições-ficha 217	1.144,00

Art. 3º Fica alterado o art. 1º, §2º, inciso XIII da Lei Municipal nº 3.631, de 30 de dezembro de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2015, e dá outras providências”, que passa a vigorar com o acréscimo de R\$1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais) incidente sobre a contribuição destinada a ALAGO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 10 de novembro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS